

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 2.943, DE 2.000

Dispõe sobre aparelhos de DVD.

Autor: Deputado Neuton Lima

Relator: Deputado Celso Russomanno

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.943, de 2000, de autoria do nobre Deputado Neuton Lima, propõe que “todo aparelho DVD, comercializado em território nacional deverá ser multi-região”.

O autor justifica sua proposta alegando que os fabricantes de DVD decidiram criar aparelhos específicos impedindo que um mesmo disco seja rodado em aparelhos com modelos diferentes.

O projeto não recebeu emendas e cabe-nos, nesta Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, analisar a questão no que tange à defesa do consumidor e às relações de consumo.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto sob comento tem clara e indiscutível relevância para o consumidor brasileiro, uma vez que obriga a produção de aparelhos de DVD “multi-região” proporcionando que o consumidor possa rodar qualquer disco no aparelho que adquirir.

O procedimento que se deseja obrigar não tem dificuldade técnica para sua implementação, visto que o procedimento já vem sendo executado por empresas de assistência técnica.

Esclarecemos que a presente proposta abrange, de acordo com o conceito de fornecedor presente no Código de Defesa do Consumidor, também os aparelhos importados, que deverão ser adaptados antes de serem postos no mercado.

Diante do exposto, somos pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 2.943, de 2000.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Celso Russomanno
Relator